



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI N.º 1084/2016**  
**DATA 30/11/2016**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos setenta mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1510	Material de Consumo	60.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.00.1118	Material de Consumo	30.000,00
339030.00.3756	Material de Consumo	30.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
339030.00.0351	Material de Consumo	50.000,00
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.30.00.1495	Material de Consumo	150.000,00
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
339039.00.1752	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>470.000,00</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da própria fonte.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal